



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0854/2026  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
ORÇAMENTO SIGILOSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O  
FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
EUGÊNIO DE CASTRO-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 2.079/2023, 2.080/2023, 2.090/2024 e a Lei Municipal nº 2.091/2025.

**DO LOCAL, DATA E HORA**

Local: plataforma eletrônica do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Início de recebimento das propostas: 08:30 horas do dia 13 de maio de 2026

Limite para Impugnação: 08:30 horas do dia 20 de maio de 2026.

Final de recebimento de propostas: 08:30 horas do dia 25 de maio de 2026.

Abertura das propostas: 08:31 horas do dia 25 de maio de 2026.

Modo de Disputa: Aberto.

Diferença mínima entre lances: 0,10 % (zero vírgula dez por cento)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.080/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL/PCTE 100 UNID	UN	05	100



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

02	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1L	LT	02	100
03	ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO LÍQUIDA 10 VOLUME / FRASCO 1 LITRO	UN	02	50
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8 / CX COM 100 UNID	UN	05	300
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 / CX COM 100 UNID	UN	05	300
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO 25X0,7 / CX 100 UNIDADE	UN	05	300
07	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 LT CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	UN	02	150
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO – LIMPADOR DE USO INSTITUCIONAL 92,8º INPM EMBALAGEM 1LITRO	UN	05	150
09	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500GRAMAS	UN	10	150
10	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 125 ML	UN	02	50
11	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 250ML	UN	02	50
12	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 125 ML	UN	02	50
13	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 250ML	UN	02	50
14	ANTISSÉPTICO TÓPICO LÍQUIDO IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE / EMBALAGEM 1000 ML	UN	05	30
15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	02	100
16	APARELHO INALADOR /NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL E ADULTO	UN	02	05
17	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL	UN	02	05
18	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M,	UN	05	1000
19	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 12CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	20	1500
20	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 15CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	20	1500
21	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 20CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	20	1500
22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 6CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	20	1500



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 8CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.	UN	20	1500
24	BANDEJA DE INOX RETANGULAR. TAMANHO: 30 X 20 X 4CM.	UN	02	10
25	CURATIVO DE ESPUMA-NÃO ADESIVO 10CM X 10 CM CX 10 UNID	UN	05	200
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	UN	02	150
27	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 13 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358	UN	02	50
28	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 7 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358	UN	02	50
29	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5L	UN	02	05
30	CÂNULA DE GUEDEL PACOTE COM KIT COM TAMANHOS DE 4 CM A 11 CM	KIT	02	20
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO ADULTO 110CM.	UN	05	50
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO PEDIÁTRICO.	UN	05	50
33	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G, LARANJA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05	50
34	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G, VERDE. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05	50
35	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G ROSA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.	UN	05	50
36	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G AZUL FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.	UN	05	50
37	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G AMARELO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF),	UN	05	50



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

	CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.			
38	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G	UN	05	500
39	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G	UN	05	500
40	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G	UN	05	500
41	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G	UN	05	500
42	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G	UN	05	500
43	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G	UN	05	500
44	CATETER VENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CX COM 50 UNID	CX	05	50
45	CAVILON CREME BARREIRA COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA CONTENDO DIMETICONA EMBALAGEM 92G	UN	05	50
46	CINTO ARANHA ADULTO RESGATE SP	UN	05	30
47	CINTO ARANHA INFANTIL RESGATE SP	UN	02	30
48	COBERTOR ALUMINIZADO MANTA TÉRMICA ISOLANTE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	UN	05	200
49	COLAR CERVICAL RESGATE G	UN	02	100
50	COLAR CERVICAL RESGATE GG	UN	02	100
51	COLAR CERVICAL RESGATE M	UN	02	100
52	COLAR CERVICAL RESGATE P	UN	02	100
53	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UN	02	100
54	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) E AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS.	UN	02	100
55	COMADRE PLÁSTICA: COLETOR DE URINA FEMININO 2000 ML	UN	02	30
56	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, NÃO ADERENTE, FIOS 100% ALGODÃO, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PCTE COM 10 UNID	UN	05	500
57	COMPRESSAS GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843	UN	05	500



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

58	COMPRESSAS GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843	UN	05	500
59	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. G	KIT	02	25
60	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. M	KIT	02	25
61	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. P	KIT	02	25
62	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. PP	KIT	02	25
63	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UN	02	10
64	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 150 ML	UN	02	10
65	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 300 ML	UN	02	10
66	CUBA RIM INOX 26 X 12CM ASSEPSIA CIRÚRGICA MÉDICO 750ML	UN	02	10
67	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, ROLO 15CMX10M	UN	05	1000
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310014. CAIXA COM 5 UNID	UN	05	1000
69	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310064	UN	05	1000
70	CURATIVO PROTETOR OCULAR ADULTO, COR BEGE, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05	500
71	CURATIVO PROTETOR OCULAR INFANTIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05	500
72	CURATIVOS BLOOD STOP PÓS COLETA /TIPO CURETA HIPOALERGÊNICO: LIVRE DE LÁTEX. CX COM 500 UNID COR BEGE	CX	02	250
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UN	03	100
74	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA TAM.: 37 X 42 MM COM GEL CONDUTOR ADESIVO PACOTE COM 100 UNID	UN	02	150
75	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (MICROGOTAS / LUER SLIP) CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO / DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD / TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM / INJETOR LATERAL – Y AUTO CICATRIZANTE	UN	10	1000



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

76	ESCADA CLÍNICA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE DE COR PRETA.	UN	02	05
77	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCTE /100UN	UN	02	20
78	ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM COM BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO, BRAÇADEIRA EM NYLON	UN	02	05
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, BORDAS SERRILHADAS TAMANHO 10CM X 4,5M	UN	10	1000
80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CMX4,5M	CX	10	1000
81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 2,5CMX4,5M	CX	10	1000
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5CMX4,5M	CX	10	1000
83	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL – PCTE 100 UNID	UN	05	50
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G 166MM	UN	05	200
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M 156MM	UN	05	600
86	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P 140MM	UN	05	600
87	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 2-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	UN	02	500
88	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	UN	02	500
89	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 4-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	UN	02	500
90	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 5-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	UN	02	500
91	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M REGISTRO ANVISA: 10071159056.	UN	10	200
92	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10 M COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.	UN	10	200



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

93	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 10CM COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.	UN	10	200
94	FITA MICROPORE BEGE OU BRANCA HIPOALÉRGICO PARA PELES SENSÍVEIS, TAMANHO 10CMX4,5M	UN	10	200
95	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO PARA LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	UN	05	20
96	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G	UN	02	30
97	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA BAG DE 5 KG	UN	02	30
98	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	02	10
99	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, EM FRASCO APLICADOR. FRASCO APLICADOR DE 25 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310011. FRASCO UNIDADE	UN	02	50
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% USO HOSPITALAR - EMBALAGEM 5 LITROS	UN	02	50
101	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - ADULTO	UN	10	100
102	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - INFANTIL	UN	10	100
103	INDICADOR BIOLÓGICA EM AMPOLAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	02	40
104	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30 EMBALAGEM COM /500UNID	UN	02	10
105	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)	UN	05	100
106	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)	UN	05	100
107	MONITOR DE GLICOSE	UN	02	30
108	TIRAS DE GLICOSE C/50 (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II)	CX	05	500
109	LANCETAS DE SEGURANÇA CX COM 100UN	CX	05	500
110	LÂMINA MICROSCOPIA BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA TAMANHO 76X 26MM ESPESSURA DE 1.0 A 1.2 MM CX COM 50UN	UN	02	50
111	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)	UN	02	50
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)	UN	02	50



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

113	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO TAMANHO 70 CM LARGURA POR 50 METROS	UN	05	150
114	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO TAMANHO 2 MT X 90 CM / EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	02	150
115	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE/TCM VIT. A E E, ÁCIDOS GRAXOS FRASCO 200 ML	UN	05	50
116	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
117	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
118	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
119	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
120	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
121	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR	UN	10	500
122	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO G	UN	05	500
123	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO M	UN	05	500
124	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO P	UN	05	500
125	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G CX 100 LUVAS	UN	05	500
126	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M CX 100 LUVAS	UN	05	500
127	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P CX 100 LUVAS	UN	05	500
128	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO TRIPLA ANVISA CX COM 50 UNID	UN	05	250
129	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UN	02	100
130	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UN	02	100



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

131	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.0	CX	02	100
132	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.5	CX	02	100
133	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.0	CX	02	100
134	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.5	CX	02	100
135	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 3.0	CX	02	100
136	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 4.0	CX	02	100
137	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 5.0	CX	02	100
138	MÁSCARA N 95 PFF2 BRANCA SEM VÁLVULA	UN	02	50
139	OTOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ACOMPANHA KIT DE ESPÉCULOS)	UN	02	30
140	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS	UN	02	25
141	PAPAGAIO PLÁSTICO: COLETOR DE URINA MASCULINO 1500 ML	UN	03	20
142	PAPEL TÉRMICO EM ROLO 80MM X 20 M PARA ELETROCARDIOGRAMA	UN	02	25
143	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	UN	05	100
144	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UN	05	100
145	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM	UN	05	100
146	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM	UN	05	100
147	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 12 CM	UN	05	100
148	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM	UN	05	100
149	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO	UN	02	40
150	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM KIT CINTO	UN	02	40
151	PROTETOR SOLAR FATOR 50, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA, RÁPIDA ABSORÇÃO /EMBALAGEM DE 200ML REGISTRO ANVISA 25351.661647/2014-14	UN	05	150
152	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO FRASCO 1000ML	UN	02	100
153	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M	UN	05	100
154	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 200MM X 100M	UN	05	100
155	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 100M	UN	05	100
156	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50MM X 100M	UN	05	100
157	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE GLICERINA 1L	UN	10	300
158	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 1 ML	UN	10	500
159	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 10 ML	UN	10	1500
160	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 20 ML	UN	10	800



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

161	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 3 ML	UN	10	1500
162	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 5 ML	UN	10	1500
163	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 60 ML	UN	10	500
164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 100ML PARA CURATIVO	UN	05	800
165	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 250ML PARA CURATIVO	UN	05	800
166	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	02	200
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	02	200
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	02	200
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	02	200
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº14 CAIXA C/10	CX	02	10
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº16 CAIXA C/10	CX	02	10
172	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº18 CAIXA C/10	CX	02	10
173	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº20 CAIXA C/10	CX	02	10
174	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 16	UN	02	250
175	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 18	UN	02	250
176	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	02	200
177	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 24	UN	02	230
178	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº22	UN	02	230
179	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº24	UN	02	230
180	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06	UN	02	200
181	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08	UN	02	200
182	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10	UN	02	200
183	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12	UN	02	200
184	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18	UN	02	200
185	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20	UN	02	200
186	SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 120CM	UN	02	150
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	02	150
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	02	150
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	02	150
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	02	150



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

191	SONDA URETRAL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	02	100
192	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALAGENS INDIVIDUAL	UN	02	100
193	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALAGENS INDIVIDUAL	UN	02	100
194	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALAGENS INDIVIDUAL	UN	02	100
195	SORO SOLUÇÃO GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML	UN	02	800
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 1000ML	UN	05	1000
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML	UN	05	1500
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500ML	UN	05	1000
199	SORO FISIOLÓGICO 09% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 100 ML	UN	05	1500
200	SORO GLICOFISIO, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML	UN	05	100
201	SORO GLICOSE, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML	UN	05	800
202	SORO RINGER LACTATO 1000 ML	UN	05	500
203	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 40 CM	UN	02	150
204	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 60 CM	UN	02	150
205	TERMÔMETRO AXILAR CLÍNICO DIGITAL	UN	02	10
206	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER TIPO PISTOLA	UN	02	10
207	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA	UN	02	20
208	TESOURA PONTA ROMBA PARA SOCORRISTA/ ENFERMAGEM.	UN	03	20
209	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO, ROLO DE 15 METROS, 6X10MM	ROLO	02	50
210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 10,0	UN	02	20
211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,5 PEDIÁTRICO	UN	02	20
212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,0	UN	02	20
213	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5	UN	02	20
214	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,0	UN	02	20
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5	UN	02	20
216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,0	UN	02	20
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5	UN	02	20



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

218	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	02	30
-----	---------------------------------------	----	----	----

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Manoel Fernandes nº 75, centro, Eugênio de Castro/RS, em até 10 (dez) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 dias úteis.

#### **4. PROPOSTA**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.4. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: (Proposta Final)**

6.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal com no mínimo as seguintes informações: (de "a" até "e").

a) Conter dados da empresa (razão social, endereço, telefone, e-mail etc.)

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Descrição completa do produto constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;

d) Preços unitário e total líquido, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

e) Especificações dos itens cotados, para verificação as exigências mínimas solicitadas.

6.1.1 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.1.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

6.1.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

6.1.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **7. VEDAÇÕES**

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,10 % (zero vírgula dez por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **10. MODO DE DISPUTA**

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no chat do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande Do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até sua vigência máxima a critério da administração.

**18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.02. Fundo Municipal da Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.039. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	(268) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.04. Fundo da Saúde Rec. Vinc. da União
PROJETO/ATIVIDADE	2.046. Manutenção do Programa PAB - União
NATUREZA DA DESPESA	(286) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s) através de comprovação de nota fiscal.

**19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, sito na Rua Manoel Fernandes Nº 75, centro, nos horários de expediente, das 08:00hs as 12:00hs/13:30hs as 17:30hs.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 7 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico utilizado [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no meio do sistema eletrônico utilizado [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São partes integrantes deste Edital:

I – Termo de referência;

II – Modelo de Propostas de Preços;

III – Modelo de Declaração Conjunta;

IV – Minuta do Contrato.

Eugênio de Castro/RS, 05 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Processo n.º 854/2026**  
**Pregão Eletrônico RP n.º 05/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2026**

Município de Eugênio de Castro/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição de material ambulatorial e hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Eugênio de Castro.

Trata-se de uma solução imediata, pois tais materiais são indispensáveis para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária para a realização de procedimentos inerentes ao serviço.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	UNID.	QUAN. MÍN.	QUAN. MÁX.	DESCRIÇÃO
01	UN	05	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL/ PCTE 100 UNID
02	LT	02	100	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1L
03	UN	02	50	ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO LÍQUIDA 10 VOLUME / FRASCO 1 LITRO
04	UN	05	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8 / CX COM 100 UNID
05	UN	05	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 / CX COM 100 UNID
06	UN	05	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO 25X0,7 / CX 100 UNIDADE
07	UN	02	150	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 LT CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES
08	UN	05	150	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO – LIMPADOR DE USO INSTITUCIONAL 92,8º INPM EMBALAGEM 1LITRO
09	UN	10	150	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500GRAMAS
10	UN	02	50	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 125 ML
11	UN	02	50	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 250ML
12	UN	02	50	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 125 ML
13	UN	02	50	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 250ML
14	UN	05	30	ANTISSÉPTICO TÓPICO LÍQUIDO IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE / EMBALAGEM 1000 ML
15	UN	02	100	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL
16	UN	02	05	APARELHO INALADOR /NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL E ADULTO
17	UN	02	05	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL
18	UN	05	1000	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M,



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

19	UN	20	1500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 12CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.
20	UN	20	1500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 15CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.
21	UN	20	1500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 20CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.
22	UN	20	1500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 6CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.
23	UN	20	1500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 8CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.
24	UN	02	10	BANDEJA DE INOX RETANGULAR. TAMANHO: 30 X 20 X 4CM.
25	UN	05	200	CURATIVO DE ESPUMA-NÃO ADESIVO 10CM X 10 CM CX 10 UNID
26	UN	02	150	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO CAPACIDADE 2000 ML
27	UN	02	50	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 13 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358
28	UN	02	50	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 7 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358
29	UN	02	05	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5L
30	KIT	02	20	CÂNULA DE GUEDEL PACOTE COM KIT COM TAMANHOS DE 4 CM A 11 CM
31	UN	05	50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO ADULTO 110CM.
32	UN	05	50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO PEDIÁTRICO.
33	CX	05	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G, LARANJA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
34	CX	05	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G, VERDE. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
35	UN	05	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G ROSA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

36	UN	05	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G AZUL FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.
37	UN	05	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G AMARELO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.
38	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G
39	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G
40	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G
41	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G
42	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G
43	UN	05	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G
44	CX	05	50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CX COM 50 UNID
45	UN	05	50	CAVILON CREME BARREIRA COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA CONTENDO DIMETICONA EMBALAGEM 92G
46	UN	05	30	CINTO ARANHA ADULTO RESGATE SP
47	UN	02	30	CINTO ARANHA INFANTIL RESGATE SP
48	UN	05	200	COBERTOR ALUMINIZADO MANTA TÉRMICA ISOLANTE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA
49	UN	02	100	COLAR CERVICAL RESGATE G
50	UN	02	100	COLAR CERVICAL RESGATE GG
51	UN	02	100	COLAR CERVICAL RESGATE M
52	UN	02	100	COLAR CERVICAL RESGATE P
53	UN	02	100	COLAR CERVICAL RESGATE PP
54	UN	02	100	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) E AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS.
55	UN	02	30	COMADRE PLÁSTICA: COLETOR DE URINA FEMININO 2000 ML
56	UN	05	500	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, NÃO ADERENTE, FIOS 100% ALGODÃO, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PCTE COM 10 UNID
57	UN	05	500	COMPRESSAS GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843
58	UN	05	500	COMPRESSAS GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843
59	KIT	02	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. G
60	KIT	02	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. M
61	KIT	02	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. P
62	KIT	02	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. PP



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

63	UN	02	10	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML
64	UN	02	10	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 150 ML
65	UN	02	10	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 300 ML
66	UN	02	10	CUBA RIM INOX 26 X 12CM ASSEPSIA CIRÚRGICA MÉDICO 750ML
67	UN	05	1000	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, ROLO 15CMX10M
68	UN	05	1000	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310014. CAIXA COM 5 UNID
69	UN	05	1000	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310064
70	CX	05	500	CURATIVO PROTETOR OCULAR ADULTO, COR BEGE, CAIXA COM 10 UNIDADES
71	CX	05	500	CURATIVO PROTETOR OCULAR INFANTIL, CAIXA COM 10 UNIDADES
72	CX	02	250	CURATIVOS BLOOD STOP PÓS COLETA /TIPO CURETA HIPOALERGÊNICO: LIVRE DE LÁTEX. CX COM 500 UNID COR BEGE
73	UN	03	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L
74	UN	02	150	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA TAM.: 37 X 42 MM COM GEL CONDUTOR ADESIVO PACOTE COM 100 UNID
75	UN	10	1000	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (MICROGOTAS / LUER SLIP) CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO / DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD / TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM / INJETOR LATERAL – Y AUTO CICATRIZANTE
76	UN	02	05	ESCADA CLÍNICA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE DE COR PRETA.
77	UN	02	20	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCTE /100UN
78	UN	02	05	ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM COM BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO, BRAÇADEIRA EM NYLON
79	UN	10	1000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, BORDAS SERRILHADAS TAMANHO 10CM X 4,5M
80	CX	10	1000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CMX4,5M
81	CX	10	1000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 2,5CMX4,5M
82	CX	10	1000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5CMX4,5M
83	UN	05	50	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL – PCTE 100 UNID
84	UN	05	200	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G 166MM
85	UN	05	600	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M 156MM
86	UN	05	600	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P 140MM



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

87	UN	02	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 2-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
88	UN	02	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
89	UN	02	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 4-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
90	UN	02	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 5-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
91	UN	10	200	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M REGISTRO ANVISA: 10071159056.
92	UN	10	200	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10 M COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.
93	UN	10	200	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 10CM COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.
94	UN	10	200	FITA MICROPORE BEGE OU BRANCA HIPOALÉRGICO PARA PELES SENSÍVEIS, TAMANHO 10CMX4,5M
95	UN	05	20	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO PARA LÂMINA PAPANICOLAU 100ML
96	UN	02	30	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G
97	UN	02	30	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA BAG DE 5 KG
98	CX	02	10	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 150 UNIDADES
99	UN	02	50	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, EM FRASCO APLICADOR. FRASCO APLICADOR DE 25 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310011. FRASCO UNIDADE
100	UN	02	50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% USO HOSPITALAR - EMBALAGEM 5 LITROS
101	UN	10	100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - ADULTO
102	UN	10	100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - INFANTIL
103	CX	02	40	INDICADOR BIOLÓGICA EM AMPOLAS, CAIXA COM 10 UNIDADES
104	UN	02	10	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30 EMBALAGEM COM /500UNID
105	UN	05	100	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

106	UN	05	100	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)
107	UN	02	30	MONITOR DE GLICOSE
108	CX	05	500	TIRAS DE GLICOSE C/50 (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II)
109	CX	05	500	LANCETAS DE SEGURANÇA CX COM 100UN
110	UN	02	50	LÂMINA MICROSCOPIA BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA TAMANHO 76X 26MM ESPESSURA DE 1.0 A 1.2 MM CX COM 50UN
111	UN	02	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)
112	UN	02	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)
113	UN	05	150	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO TAMANHO 70 CM LARGURA POR 50 METROS
114	UN	02	150	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO TAMANHO 2 MT X 90 CM / EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
115	UN	05	50	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE/TCM VIT. A E E, ÁCIDOS GRAXOS FRASCO 200 ML
116	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
117	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
118	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
119	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
120	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
121	UN	10	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR
122	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO G
123	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO M
124	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO P
125	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G CX 100 LUVAS
126	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M CX 100 LUVAS
127	UN	05	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P CX 100 LUVAS
128	UN	05	250	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO TRIPLA ANVISA CX COM 50 UNID
129	UN	02	100	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

130	UN	02	100	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.
131	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.0
132	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.5
133	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.0
134	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.5
135	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 3.0
136	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 4.0
137	CX	02	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 5.0
138	UN	02	50	MÁSCARA N 95 PFF2 BRANCA SEM VÁLVULA
139	UN	02	30	OTOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ACOMPANHA KIT DE ESPÉCULOS)
140	UN	02	25	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS
141	UN	03	20	PAPAGAIO PLÁSTICO: COLETOR DE URINA MASCULINO 1500 ML
142	UN	02	25	PAPEL TÉRMICO EM ROLO 80MM X 20 M PARA ELETROCARDIOGRAMA
143	UN	05	100	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM
144	UN	05	100	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM
145	UN	05	100	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM
146	UN	05	100	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM
147	UN	05	100	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 12 CM
148	UN	05	100	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM
149	UN	02	40	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO
150	UN	02	40	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM KIT CINTO
151	UN	05	150	PROTETOR SOLAR FATOR 50, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA, RÁPIDA ABSORÇÃO /EMBALAGEM DE 200ML REGISTRO ANVISA 25351.661647/2014-14
152	UN	02	100	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO FRASCO 1000ML
153	UN	05	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M
154	UN	05	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 200MM X 100M
155	UN	05	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 100M
156	UN	05	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50MM X 100M
157	UN	10	300	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE GLICERINA 1L
158	UN	10	500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 1 ML
159	UN	10	1500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 10 ML
160	UN	10	800	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 20 ML
161	UN	10	1500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 3 ML
162	UN	10	1500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 5 ML
163	UN	10	500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 60 ML
164	UN	05	800	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 100ML PARA CURATIVO
165	UN	05	800	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 250ML PARA CURATIVO
166	UN	02	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
167	UN	02	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

168	UN	02	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
169	UN	02	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
170	CX	02	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº14 CAIXA C/ 10
171	CX	02	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº16 CAIXA C/ 10
172	CX	02	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº18 CAIXA C/ 10
173	CX	02	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº20 CAIXA C/ 10
174	UN	02	250	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 16
175	UN	02	250	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 18
176	CX	02	200	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES
177	UN	02	230	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 24
178	UN	02	230	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº22
179	UN	02	230	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº24
180	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06
181	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08
182	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10
183	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12
184	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18
185	UN	02	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20
186	UN	02	150	SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 120CM
187	UN	02	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
188	UN	02	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
189	UN	02	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
190	UN	02	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
191	UN	02	100	SONDA URETRAL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL
192	UN	02	100	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALAGENS INDIVIDUAL
193	UN	02	100	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALAGENS INDIVIDUAL
194	UN	02	100	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALAGENS INDIVIDUAL
195	UN	02	800	SORO SOLUÇÃO GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML
196	UN	05	1000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 1000ML
197	UN	05	1500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML
198	UN	05	1000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500ML
199	UN	05	1500	SORO FISIOLÓGICO 09% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 100 ML
200	UN	05	100	SORO GLICOFISIO, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML
201	UN	05	800	SORO GLICOSE, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML
202	UN	05	500	SORO RINGER LACTATO 1000 ML
203	UN	02	150	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 40 CM
204	UN	02	150	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 60 CM
205	UN	02	10	TERMÔMETRO AXILAR CLÍNICO DIGITAL
206	UN	02	10	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER TIPO PISTOLA
207	UN	02	20	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA
208	UN	03	20	TESOURA PONTA ROMBA PARA SOCORRISTA/ ENFERMAGEM.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

<b>209</b>	ROLO	02	50	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO, ROLO DE 15 METROS, 6X10MM
<b>210</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 10,0
<b>211</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,5 PEDIÁTRICO
<b>212</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,0
<b>213</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5
<b>214</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,0
<b>215</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5
<b>216</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,0
<b>217</b>	UN	02	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5
<b>218</b>	UN	02	30	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO

O prazo de vigência da ata de registro de preços iniciará após a homologação do processo licitatório e se encerrará após a entrega total dos materiais ambulatoriais, a depender do edital de licitação.

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação tem como fundamentação legal os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Estudo Técnico Preliminar ora anexado.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente termo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares para órgãos públicos.

A solução proposta consiste na aquisição contínua e programada de materiais ambulatoriais e hospitalares, por meio de procedimento licitatório adequado, preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, visando garantir economicidade, eficiência e flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de insumos essenciais ao funcionamento da unidade básica de saúde, incluindo, mas não se limitando a: luvas descartáveis, seringas, agulhas, gases, compressas, ataduras, esparadrapos, equipos, sondas, materiais para esterilização, itens para curativos e demais produtos utilizados rotineiramente nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares.

A solução contempla:

- Aquisição sob demanda, conforme necessidade das unidades de saúde, evitando estoques excessivos ou desabastecimento;
- Padronização dos materiais, garantindo qualidade, segurança e compatibilidade com os procedimentos realizados;
- Fornecimento por empresas especializadas, devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, assegurando a procedência e conformidade dos produtos com as normas sanitárias;
- Controle e gestão de estoque, possibilitando melhor planejamento das aquisições e distribuição eficiente entre as unidades;
- Logística de entrega parcelada, com prazos definidos, garantindo reposição contínua dos materiais.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela natureza variável e contínua da demanda, permitindo à Administração realizar contratações conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, otimizando recursos públicos e evitando desperdícios.

A solução proposta assegura o pleno funcionamento dos serviços de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população e para o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à continuidade, eficiência e segurança da assistência.

Dessa forma, a contratação se dará através do Sistema de Registro de Preços (SRP), com previsão de aquisição para o período de 12 (doze) meses.

Diante disso, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo essa a melhor solução para a necessidade administrativa.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais ambulatoriais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A futura contratada, deverá comprometer-se a fornecer os itens de forma a atender as necessidades desta administração pública, fornecendo produtos de qualidade, atendendo aos padrões elaborados no termo de referência e do edital de licitação.

A futura contratada deverá responsabilizar-se pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabelecidos pela administração municipal, respondendo inclusive pelos danos causados, diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

#### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### Dos direitos:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os objetos nas condições avençadas e da **CONTRATADA** receber o pagamento ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### Das obrigações:

##### Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do ajustado;  
c) convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo **CONTRATANTE**;

##### Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os materiais na forma estabelecida no edital, responsabilizando-se pelo descumprimento de qualquer obrigação;  
b) manter-se durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**;  
c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;  
d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais assumidas durante o processo;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

e) cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.

**HIPÓTESES DE RECISÃO CONTRATUAL:**

I – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, recebendo a contratada o valor dos materiais que entregar até a data da ordem de paralisação de entrega, desde que haja conveniência para a Contratante.

II – Pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização à Contratada, se esta:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
- c) Transferir o contrato à terceiros, no todo ou em parte;

III – Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

IV - Judicialmente, nos termos da legislação.

Os fatos devem ser exarados em competente processo administrativo, garantida a defesa prévia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá produzir seus resultados pretendidos, de forma que atenda às necessidades desta administração, mantendo a sua qualidade desde o início do projeto até a entrega completa do material, de forma a obedecer aos seguintes critérios:

- A entrega dos materiais será imediatamente ao empenho do crédito destinado;
- A entrega dos materiais se dará no Prédio do Centro Administrativo do Município de Eugênio de Castro, na Rua Manoel Fernandes, nº 75, Centro, Eugênio de Castro/RS;
- O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho;
- O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- A entrega deverá ser realizada nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro, podendo ser realizado o agendamento através do telefone (55) 3335-1022;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente;



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.091/2025, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A designação do servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, se dará através de Portaria, conforme determinação da administração municipal.

O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos referidos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Em caso de descumprimento, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

No valor de referência do processo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, o mesmo será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato e em caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.080/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Da mesma forma, vislumbra-se que o valor de referência do processo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no capítulo III, do Decreto Municipal n.º 2.080/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas de mercado, com empresas fornecedoras e também através do LICITACON.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.02. Fundo Municipal da Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.039. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	(268) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.04. Fundo da Saúde Rec. Vinc. da União



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

PROJETO/ATIVIDADE	2.046. Manutenção do Programa PAB - União
NATUREZA DA DESPESA	(286) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Eugênio de Castro/RS, 28 de abril de 2026

---

**MARISTANE BECHORNER ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Processo n.º 854/2026**  
**Pregão Eletrônico RP n.º 05/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa ..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico n.º 05/2026, Processo Licitatório n.º 854/2026, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL/ PCTE 100 UNID			
02	100	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1L			
03	50	ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO LÍQUIDA 10 VOLUME / FRASCO 1 LITRO			
04	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8 / CX COM 100 UNID			
05	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 / CX COM 100 UNID			
06	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO 25X0,7 / CX 100 UNIDADE			
07	150	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 LT CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES			
08	150	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO – LIMPADOR DE USO INSTITUCIONAL 92,8º INPM EMBALAGEM 1LITRO			
09	150	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500GRAMAS			
10	50	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 125 ML			
11	50	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 250ML			
12	50	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 125 ML			
13	50	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 250ML			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

14	30	ANTISSÉPTICO TÓPICO LÍQUIDO IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE / EMBALAGEM 1000 ML			
15	100	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL			
16	5	APARELHO INALADOR /NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL E ADULTO			
17	5	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL			
18	1.000	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M,			
19	1.500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 12CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.			
20	1.500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 15CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.			
21	1.500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 20CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.			
22	1.500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 6CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.			
23	1.500	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 8CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.			
24	10	BANDEJA DE INOX RETANGULAR. TAMANHO: 30 X 20 X 4CM.			
25	200	CURATIVO DE ESPUMA-NÃO ADESIVO 10CM X 10 CM CX 10 UNID			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

26	150	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO CAPACIDADE 2000 ML			
27	50	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 13 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358			
28	50	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 7 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358			
29	5	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5L			
30	20	CÂNULA DE GUEDEL PACOTE COM KIT COM TAMANHOS DE 4 CM A 11 CM			
31	50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO ADULTO 110CM.			
32	50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO PEDIÁTRICO.			
33	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G, LARANJA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
34	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G, VERDE. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
35	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G ROSA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.			
36	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G AZUL FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF),			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

		CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.			
37	50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G AMARELO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.			
38	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G			
39	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G			
40	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G			
41	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G			
42	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G			
43	500	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G			
44	50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CX COM 50 UNID			
45	50	CAVILON CREME BARREIRA COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA CONTENDO DIMETICONA EMBALAGEM 92G			
46	30	CINTO ARANHA ADULTO RESGATE SP			
47	30	CINTO ARANHA INFANTIL RESGATE SP			
48	200	COBERTOR ALUMINIZADO MANTA TÉRMICA ISOLANTE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA			
49	100	COLAR CERVICAL RESGATE G			
50	100	COLAR CERVICAL RESGATE GG			
51	100	COLAR CERVICAL RESGATE M			
52	100	COLAR CERVICAL RESGATE P			
53	100	COLAR CERVICAL RESGATE PP			
54	100	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

		POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) E AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS.			
55	30	COMADRE PLÁSTICA: COLETOR DE URINA FEMININO 2000 ML			
56	500	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, NÃO ADERENTE, FIOS 100% ALGODÃO, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PCTE COM 10 UNID			
57	500	COMPRESSAS GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843			
58	500	COMPRESSAS GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843			
59	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. G			
60	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. M			
61	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. P			
62	25	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. PP			
63	10	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML			
64	10	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 150 ML			
65	10	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 300 ML			
66	10	CUBA RIM INOX 26 X 12CM ASSEPSIA CIRÚRGICA MÉDICO 750ML			
67	1.000	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, ROLO 15CMX10M			
68	1.000	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310014. CAIXA COM 5 UNID			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

69	1.000	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310064			
70	500	CURATIVO PROTETOR OCULAR ADULTO, COR BEGE, CAIXA COM 10 UNIDADES			
71	500	CURATIVO PROTETOR OCULAR INFANTIL, CAIXA COM 10 UNIDADES			
72	250	CURATIVOS BLOOD STOP PÓS COLETA /TIPO CURETA HIPOALERGÊNICO: LIVRE DE LÁTEX. CX COM 500 UNID COR BEGE			
73	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L			
74	150	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA TAM.: 37 X 42 MM COM GEL CONDUTOR ADESIVO PACOTE COM 100 UNID			
75	1.000	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (MICROGOTAS / LUER SLIP) CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO / DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD / TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM / INJETOR LATERAL – Y AUTO CICATRIZANTE			
76	5	ESCADA CLÍNICA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE DE COR PRETA.			
77	20	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCTE /100UN			
78	5	ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM COM BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO, BRAÇADEIRA EM NYLON			
79	1.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, BORDAS SERRILHADAS TAMANHO 10CM X 4,5M			
80	1.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CMX4,5M			
81	1.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 2,5CMX4,5M			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

82	1.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5CMX4,5M			
83	50	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL – PCTE 100 UNID			
84	200	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G 166MM			
85	600	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M 156MM			
86	600	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P 140MM			
87	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 2-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
88	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
89	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 4-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
90	500	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 5-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
91	200	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M REGISTRO ANVISA: 10071159056.			
92	200	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10 M COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.			
93	200	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 10CM COMPOSIÇÃO			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

		TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.			
94	200	FITA MICROPORE BEGE OU BRANCA HIPOALÉRGICO PARA PELES SENSÍVEIS, TAMANHO 10CMX4,5M			
95	20	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO PARA LÂMINA PAPANICOLAU 100ML			
96	30	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G			
97	30	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA BAG DE 5 KG			
98	10	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 150 UNIDADES			
99	50	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, EM FRASCO APLICADOR. FRASCO APLICADOR DE 25 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310011. FRASCO UNIDADE			
100	50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% USO HOSPITALAR - EMBALAGEM 5 LITROS			
101	100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - ADULTO			
102	100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - INFANTIL			
103	40	INDICADOR BIOLÓGICA EM AMPOLAS, CAIXA COM 10 UNIDADES			
104	10	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30 EMBALAGEM COM /500UNID			
105	100	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)			
106	100	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)			
107	30	MONITOR DE GLICOSE			
108	500	TIRAS DE GLICOSE C/50 (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II)			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

109	500	LANCETAS DE SEGURANÇA CX COM 100UN			
110	50	LÂMINA MICROSCOPIA BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA TAMANHO 76X 26MM ESPESSURA DE 1.0 A 1.2 MM CX COM 50UN			
111	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)			
112	50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTER INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)			
113	150	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO TAMANHO 70 CM LARGURA POR 50 METROS			
114	150	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO TAMANHO 2 MT X 90 CM / EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
115	50	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE/TCM VIT. A E E, ÁCIDOS GRAXOS FRASCO 200 ML			
116	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
117	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
118	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
119	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
120	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
121	500	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR			
122	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO G			
123	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO M			
124	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO P			
125	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G CX 100 LUVAS			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

126	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M CX 100 LUVAS			
127	500	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P CX 100 LUVAS			
128	250	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO TRIPLA ANVISA CX COM 50 UNID			
129	100	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.			
130	100	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.			
131	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.0			
132	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.5			
133	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.0			
134	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.5			
135	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 3.0			
136	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 4.0			
137	100	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 5.0			
138	50	MÁSCARA N 95 PFF2 BRANCA SEM VÁLVULA			
139	30	OTOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ACOMPANHA KIT DE ESPÉCULOS)			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

140	25	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS			
141	20	PAPAGAIO PLÁSTICO: COLETOR DE URINA MASCULINO 1500 ML			
142	25	PAPEL TÉRMICO EM ROLO 80MM X 20 M PARA ELETROCARDIOGRAMA			
143	100	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM			
144	100	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM			
145	100	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM			
146	100	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM			
147	100	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 12 CM			
148	100	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM			
149	40	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO			
150	40	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM KIT CINTO			
151	150	PROTETOR SOLAR FATOR 50, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA, RÁPIDA ABSORÇÃO /EMBALAGEM DE 200ML REGISTRO ANVISA 25351.661647/2014-14			
152	100	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO FRASCO 1000ML			
153	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M			
154	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 200MM X 100M			
155	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 100M			
156	100	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50MM X 100M			
157	300	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE GLICERINA 1L			
158	500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 1 ML			
159	1.500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 10 ML			
160	800	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 20 ML			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

161	1.500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 3 ML			
162	1.500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 5 ML			
163	500	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 60 ML			
164	800	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 100ML PARA CURATIVO			
165	800	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 250ML PARA CURATIVO			
166	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08			
167	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			
168	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
169	200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16			
170	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº14 CAIXA C/ 10			
171	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº16 CAIXA C/ 10			
172	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº18 CAIXA C/ 10			
173	10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº20 CAIXA C/ 10			
174	250	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 16			
175	250	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 18			
176	200	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES			
177	230	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 24			
178	230	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº22			
179	230	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº24			
180	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06			
181	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08			
182	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10			
183	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

184	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18			
185	200	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20			
186	150	SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 120CM			
187	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12			
188	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16			
189	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14			
190	150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18			
191	100	SONDA URETRAL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL			
192	100	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALAGENS INDIVIDUAL			
193	100	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALAGENS INDIVIDUAL			
194	100	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALAGENS INDIVIDUAL			
195	800	SORO SOLUÇÃO GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML			
196	1.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 1000ML			
197	1.500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML			
198	1.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500ML			
199	1.500	SORO FISIOLÓGICO 09% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 100 ML			
200	100	SORO GLICOFISIO, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML			
201	800	SORO GLICOSE, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML			
202	500	SORO RINGER LACTATO 1000 ML			



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

203	150	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 40 CM			
204	150	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 60 CM			
205	10	TERMÔMETRO AXILAR CLÍNICO DIGITAL			
206	10	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER TIPO PISTOLA			
207	20	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA			
208	20	TESOURA PONTA ROMBA PARA SOCORRISTA/ ENFERMAGEM.			
209	50	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO, ROLO DE 15 METROS, 6X10MM			
210	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 10,0			
211	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,5 PEDIÁTRICO			
212	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,0			
213	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5			
214	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,0			
215	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5			
216	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,0			
217	20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5			
218	30	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO			
			<b>TOTAL</b>		

Local e data.

Assinatura e carimbo da empresa.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Processo n.º 854/2026**  
**Pregão Eletrônico RP n.º 05/2026**

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração Conjunta**

Ref.: Processo licitatório n.º 854/2026  
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que:

- Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

.....  
(data)

.....



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Processo n.º 854/2026**  
**Pregão Eletrônico RP n.º 05/2026**

**ANEXO IV**  
**Minuta de contrato**

**CONTRATO Nº xxxx/2026**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.971.766/0001-27, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº 75, centro, cidade de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 994.602.890-53, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, nº 2535, Centro no Município de Eugênio de Castro/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/000x-xx, com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx, xxxxx na cidade de xxxxxxxx, xxxxxxx, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. xxxxxxx, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xxxxxxxx, centro, no Município de xxxxxxxxxxxx/RS, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo Interno nº 854/2026, Pregão Eletrônico RP nº 05/2026 e da proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL/ PCTE 100 UNID		
02	100	UN	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 1L		
03	50	UN	ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO LÍQUIDA 10 VOLUME / FRASCO 1 LITRO		
04	300	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,8 / CX COM 100 UNID		
05	300	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 / CX COM 100 UNID		
06	300	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO 25X0,7 / CX 100 UNIDADE		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

07	150	UN	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 LT CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES		
08	150	U	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO – LIMPADOR DE USO INSTITUCIONAL 92,8º INPM EMBALAGEM 1LITRO		
09	150	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500GRAMAS		
10	50	UN	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 125 ML		
11	50	UN	ALMOTOLIA CLARA FRASCO DE 250ML		
12	50	UN	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 125 ML		
13	50	UN	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO DE 250ML		
14	30	UN	ANTISSÉPTICO TÓPICO LÍQUIDO IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE / EMBALAGEM 1000 ML		
15	100	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL		
16	5	UN	APARELHO INALADOR /NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL E ADULTO		
17	5	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL		
18	1.000	UN	ATADURA CREPOM 10CMX1,80M,		
19	1.500	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 12CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.		
20	1.500	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 15CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.		
21	1.500	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 20CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.		
22	1.500	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 6CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.		
23	1.500	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS DE 8CM X 1,8METROS EM REPOUSO (SEM ESTICAR) COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO NÃO ESTÉRIL MACIA E RESISTENTE, SEM DESFIAMENTO LATERAL.		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

24	10	UN	BANDEJA DE INOX RETANGULAR. TAMANHO: 30 X 20 X 4CM.		
25	200	UN	CURATIVO DE ESPUMA-NÃO ADESIVO 10CM X 10 CM CX 10 UNID		
26	150	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO CAPACIDADE 2000 ML		
27	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 13 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358		
28	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE - 7 LITROS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358		
29	5	UN	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA COM TERMÔMETRO DIGITAL 5L		
30	20	KIT	CÂNULA DE GUEDEL PACOTE COM KIT COM TAMANHOS DE 4 CM A 11 CM		
31	50	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO ADULTO 110CM.		
32	50	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL ESTÉRIL PARA USO PEDIÁTRICO.		
33	50	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G, LARANJA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
34	50	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G, VERDE. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
35	50	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G ROSA. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.		
36	50	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G AZUL FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO,		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

			CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.		
37	50	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G AMARELO. FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CX 100 UNID.		
38	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G		
39	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G		
40	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G		
41	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G		
42	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G		
43	500	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G		
44	50	CX	CATETER VENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CX COM 50 UNID		
45	50	UN	CAVILON CREME BARREIRA COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA CONTENDO DIMETICONA EMBALAGEM 92G		
46	30	UN	CINTO ARANHA ADULTO RESGATE SP		
47	30	UN	CINTO ARANHA INFANTIL RESGATE SP		
48	200	UN	COBERTOR ALUMINIZADO MANTA TÉRMICA ISOLANTE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA		
49	100	UN	COLAR CERVICAL RESGATE G		
50	100	UN	COLAR CERVICAL RESGATE GG		
51	100	UN	COLAR CERVICAL RESGATE M		
52	100	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P		
53	100	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PP		
54	100	UN	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) E AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS.		
55	30	UN	COMADRE PLÁSTICA: COLETOR DE URINA FEMININO 2000 ML		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

56	500	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, NÃO ADERENTE, FIOS 100% ALGODÃO, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PCTE COM 10 UNID		
57	500	UN	COMPRESSAS GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843		
58	500	UN	COMPRESSAS GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 500 UNIDADES (PACOTE) PESO LIQUIDO 360G ABNT/NBR 13843		
59	25	KIT	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. G		
60	25	KIT	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. M		
61	25	KIT	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. P		
62	25	KIT	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA, TAM. PP		
63	10	UN	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML		
64	10	UN	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 150 ML		
65	10	UN	CUBA INOX PARA ASSEPSIA E PROCEDIMENTO MÉDICO 300 ML		
66	10	UN	CUBA RIM INOX 26 X 12CM ASSEPSIA CIRÚRGICA MÉDICO 750ML		
67	1.000	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE, ROLO 15CMX10M		
68	1.000	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310014. CAIXA COM 5 UNID		
69	1.000	UN	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. TAMANHO 10X10CM. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310064		
70	500	CX	CURATIVO PROTETOR OCULAR ADULTO, COR BEGE, CAIXA COM 10 UNIDADES		
71	500	CX	CURATIVO PROTETOR OCULAR INFANTIL, CAIXA COM 10 UNIDADES		
72	250	CX	CURATIVOS BLOOD STOP PÓS COLETA /TIPO CURETA HIPOALERGÊNICO: LIVRE DE LÁTEX. CX COM 500 UNID COR BEGE		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

73	100	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L		
74	150	UN	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA TAM.: 37 X 42 MM COM GEL CONDUTOR ADESIVO PACOTE COM 100 UNID		
75	1.000	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (MICROGOTAS / LUER SLIP) CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO / DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD / TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM / INJETOR LATERAL – Y AUTO CICATRIZANTE		
76	5	UN	ESCADA CLÍNICA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE DE COR PRETA.		
77	20	UN	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCTE /100UN		
78	5	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM COM BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO, BRAÇADEIRA EM NYLON		
79	1.000	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, BORDAS SERRILHADAS TAMANHO 10CM X 4,5M		
80	1.000	CX	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 10CMX4,5M		
81	1.000	CX	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 2,5CMX4,5M		
82	1.000	CX	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5CMX4,5M		
83	50	UN	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL – PCTE 100 UNID		
84	200	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G 166MM		
85	600	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M 156MM		
86	600	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P 140MM		
87	500	UN	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 2-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		
88	500	UN	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

			REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		
89	500	UN	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 4-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		
90	500	UN	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 5-0 NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. REGISTRO ANVISA: 81245800015. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		
91	200	UN	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M REGISTRO ANVISA: 10071159056.		
92	200	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10 M COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.		
93	200	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 10CM COMPOSIÇÃO TECIDO NO-WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.		
94	200	UN	FITA MICROPORE BEGE OU BRANCA HIPOALÉRGICO PARA PELES SENSÍVEIS, TAMANHO 10CMX4,5M		
95	20	UN	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO PARA LÂMINA PAPANICOLAU 100ML		
96	30	UN	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G		
97	30	UN	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA BAG DE 5 KG		
98	10	CX	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 150 UNIDADES		
99	50	UN	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, EM FRASCO APLICADOR. FRASCO APLICADOR DE 25 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA Nº 10430310011. FRASCO UNIDADE		
100	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% USO HOSPITALAR - EMBALAGEM 5 LITROS		
101	100	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - ADULTO		
102	100	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK RESGATE COMPLETO - INFANTIL		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

103	40	CX	INDICADOR BIOLÓGICA EM AMPOLAS, CAIXA COM 10 UNIDADES		
104	10	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30 EMBALAGEM COM /500UNID		
105	100	UN	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)		
106	100	UN	KIT DE MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA MD1300 OU MD1000 (ESTA CARACTERÍSTICA DEVIDO NOSSOS APARELHOS DE NEBULIZAÇÃO)		
107	30	UN	MONITOR DE GLICOSE		
108	500	CX	TIRAS DE GLICOSE C/50 (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II)		
109	500	CX	LANCETAS DE SEGURANÇA CX COM 100UN		
110	50	UN	LÂMINA MICROSCOPIA BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA TAMANHO 76X 26MM ESPESSURA DE 1.0 A 1.2 MM CX COM 50UN		
111	50	UN	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTÉR INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)		
112	50	UN	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES (BLISTÉR INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO)		
113	150	UN	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO TAMANHO 70 CM LARGURA POR 50 METROS		
114	150	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO TAMANHO 2 MT X 90 CM / EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
115	50	UN	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE/TCM VIT. A E E, ÁCIDOS GRAXOS FRASCO 200 ML		
116	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		
117	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		
118	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		
119	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		
120	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		
121	500	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,0, EMBALAGEM ÚNICA DE 1 PAR		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

122	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO G		
123	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO M		
124	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, CX COM 100 LUVAS TAMANHO P		
125	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G CX 100 LUVAS		
126	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M CX 100 LUVAS		
127	500	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P CX 100 LUVAS		
128	250	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO TRIPLA ANVISA CX COM 50 UNID		
129	100	UN	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.		
130	100	UN	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL/ MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PROTEC. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.		
131	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.0		
132	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 1.5		
133	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.0		
134	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 2.5		
135	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 3.0		
136	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 4.0		
137	100	CX	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TAMANHO 5.0		
138	50	UN	MÁSCARA N 95 PFF2 BRANCA SEM VÁLVULA		
139	30	UN	OTOSCÓPIO PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS (ACOMPANHA KIT DE ESPÉCULOS)		
140	25	UN	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

141	20	UN	PAPAGAIO PLÁSTICO: COLETOR DE URINA MASCULINO 1500 ML		
142	25	UN	PAPEL TÉRMICO EM ROLO 80MM X 20 M PARA ELETROCARDIOGRAMA		
143	100	UN	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM		
144	100	UN	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM		
145	100	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM		
146	100	UN	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM		
147	100	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 12 CM		
148	100	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM		
149	40	UN	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO		
150	40	UN	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM KIT CINTO		
151	150	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA, RÁPIDA ABSORÇÃO /EMBALAGEM DE 200ML REGISTRO ANVISA 25351.661647/2014-14		
152	100	UN	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO FRASCO 1000ML		
153	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 100M		
154	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 200MM X 100M		
155	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 100M		
156	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50MM X 100M		
157	300	UN	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE GLICERINA 1L		
158	500	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 1 ML		
159	1.500	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 10 ML		
160	800	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 20 ML		
161	1.500	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 3 ML		
162	1.500	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 5 ML		
163	500	UN	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP 60 ML		
164	800	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 100ML PARA CURATIVO		
165	800	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO DOSADOR 250ML PARA CURATIVO		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

166	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		
167	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		
168	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		
169	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		
170	10	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº14 CAIXA C/ 10		
171	10	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº16 CAIXA C/ 10		
172	10	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº18 CAIXA C/ 10		
173	10	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº20 CAIXA C/ 10		
174	250	UN	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 16		
175	250	UN	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 18		
176	200	CX	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES		
177	230	UN	SONDA FOLEY 100% SILICONE 2 VIAS COM BALÃO Nº 24		
178	230	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº22		
179	230	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONADO Nº24		
180	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 06		
181	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 08		
182	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10		
183	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12		
184	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18		
185	200	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20		
186	150	UN	SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 120CM		
187	150	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12		
188	150	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		
189	150	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		
190	150	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		
191	100	UN	SONDA URETRAL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL		
192	100	UN	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALAGENS INDIVIDUAL		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

193	100	UN	SONDA URETRAL Nº 14 EMBALAGENS INDIVIDUAL		
194	100	UN	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALAGENS INDIVIDUAL		
195	800	UN	SORO SOLUÇÃO GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML		
196	1.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 1000ML		
197	1.500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 250ML		
198	1.000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500ML		
199	1.500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 100 ML		
200	100	UN	SORO GLICOFISIO, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML		
201	800	UN	SORO GLICOSE, SISTEMA FECHADO, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, EMBALAGEM COM 500 ML		
202	500	UN	SORO RINGER LACTATO 1000 ML		
203	150	UN	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 40 CM		
204	150	UN	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA PACIENTE TAMANHO 20 X 60 CM		
205	10	UN	TERMÔMETRO AXILAR CLÍNICO DIGITAL		
206	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER TIPO PISTOLA		
207	20	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA		
208	20	UN	TESOURA PONTA ROMBA PARA SOCORRISTA/ ENFERMAGEM.		
209	50	RL	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO, ROLO DE 15 METROS, 6X10MM		
210	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 10,0		
211	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 6,5 PEDIÁTRICO		
212	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,0		



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

213	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5		
214	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,0		
215	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5		
216	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,0		
217	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5		
218	30	UN	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO		
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da ordem de fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Manoel Fernandes, nº 75, centro do Município de Eugênio de Castro/RS.

3.3. A entrega dos materiais se dará conforme o previsto no item 4 do Termo de Referência;

3.4. O recebimento dos materiais será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.6. A entrega deverá ser realizada conforme o disposto anteriormente;

3.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

3.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item;

3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.12. Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

3.13. O prazo de vigência contara da data de sua assinatura, ficando válido pelo período de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO**

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

4.2. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5. O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega do objeto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora), a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

6. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.02. Fundo Municipal da Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.039. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	(268) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.04. Fundo da Saúde Rec. Vinc. da União
PROJETO/ATIVIDADE	2.046. Manutenção do Programa PAB - União
NATUREZA DA DESPESA	(286) 339030000000 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

8. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGP-M.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCO**

10. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução deste contrato, não previstos neste termo, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo CONTRATANTE;
- VI - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE;
- IV – Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente contrato.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

IX - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

X - Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso;

XI - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA PROPOSTA**

13. A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais decorrentes deste certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato designado por portaria ou por seu respectivo substituto;

14.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15. Os serviços do presente contrato serão recebidos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

16. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

17. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, quando executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos em que o locatário causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

§1º. As multas serão calculadas sobre o montante total do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.

19.2. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

20.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Eugênio de Castro/RS, XXX de XXXXXX de 2026.

---

JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXX  
CONTRATADA